



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 191/2019**

Publicada no jornal  
"O Itaperunense" de  
dia 10/08/2019.

Edição nº 922

*Carmem Bibiana C. Padre*  
CAPPS.PVS  
Matrícula 1336-6

## **Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.**

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **SIRLÉA MARIA DAS GRAÇAS RODOLPHI**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 11008-6/1, que exercia a função de Professor de 1º Grau, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$1.558,92 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

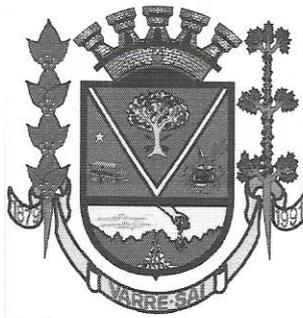
$$VB = 2.093,99 \times (8.152/10.950)$$

$$VB = 1.558,92$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.



**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se                      Publique-se                      e                      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 01 de agosto de 2019.

  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL